

LEI Nº 494, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

“Baixa normas para declaração, como de utilidade publica, das entidades civis constituídas no Município de Itaguaru – Go”.

Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no Município de Itaguaru, Estado de Goiás, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade publica se apresentarem os seguintes documentos:

- a) – Cópia autenticada do Estatuto, devidamente registrado no cartório de registro de títulos e documentos;
- b) – Declaração do Juiz ou Diretor do Fórum, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia, de que a entidade encontra-se em pleno funcionamento;
- c) – Declaração de que a Diretoria não percebe remuneração, caso não conste no Estatuto;
- d) - Declaração de que a entidade não tenha fins lucrativos, caso não conste no Estatuto;
- e) – Xerox do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).

Art. 2º - A declaração de utilidade publica será feita por lei emanada do Poder Legislativo Municipal, ao qual compete a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art 3º - Será cassada a declaração de utilidade publica da sociedade, associação ou fundação quando deixar ela de cumprir os requisitos estabelecidos no art. 1º ou se envolver em movimentos ou atividades contrárias à ordem, ao regime e às leis vigentes no País.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos dez (dez) dias do mês de junho de 2013.



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e para os fins necessários, que a Lei Municipal nº **494/2013 datada de 10 de junho de 2013** que “Baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Município de Itaguaru - Go” foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 10/06/2013.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 10 de junho de 2013.



WILLIAM JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal de Administração